



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Contratação Pública
Núcleo de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2019 AO
CONTRATO Nº 34/2018,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, E A EMPRESA
SEPROL - COMERCIO E
CONSULTORIA EM
INFORMATICA LTDA.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 120/2017 (UASG 90018) decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 76/2017, processada sob o nº 23208.003541/2018-07**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 76.366.285/0001-40**, estabelecida à Rua Najla Carone Goedert, nº 27, 3º andar, sala 311, Ravello Comercial, Parque Residencial, Pagani em Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88132-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Andrei Garcia**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.561.689 SSP/SC, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 712.115.0009-34, **RESOLVEM APOSTILAR AO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2018**, para alterar o texto constante na Cláusula 2.1. do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24/09/2018 e encerramento em 23/09/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.”

LEIA-SE:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24/09/2018 e encerramento em 23/09/2023, não podendo ser prorrogado.”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 34/2018.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 02/10/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 03/10/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 04/10/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 04/10/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0413608** e o código CRC **BD5E07BC**.

23208.003923/2019-19

0413608v1